

**1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA****Órgão:** PORANGATU - FEMA**Sector Demandante:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FEMA**Responsável pela Demanda:** JULIANA LARANJEIRA DIAS FERRO**Grau de Prioridade:** Alta**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Constitui-se o objeto de contrato a contratação biólogo autorizado como responsável técnico pelo IBAMA se faz necessária em razão da especificidade e complexidade das atividades relacionadas ao manejo de crocodilianos, as quais demandam conhecimento técnico especializado, experiência na área e profissional devidamente habilitado perante os órgãos competentes, visando assegurar que os procedimentos sejam realizados de forma adequada, segura e em conformidade com a legislação ambiental vigente, de acordo com o Inciso II, Art. 75 da lei 14.133 /21. Propostas deve ser global encaminhada no link <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade crítica de regularização e suporte técnico especializado para as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio ambiente em Porangatu, especialmente no que tange ao manejo de crocodilianos. A exigência de um profissional biólogo habilitado junto ao IBAMA decorre da natureza técnica e da complexidade intrínseca à manipulação dessas espécies, as quais exigem conhecimentos específicos previstos na legislação ambiental vigente, sob pena de irregularidade nas operações conduzidas pelo órgão.

A ausência desse responsável técnico compromete a continuidade das ações finalísticas do departamento, colocando em risco a conformidade administrativa com os órgãos de fiscalização federal. A conveniência desta contratação reside na garantia de eficiência e segurança operacional, uma vez que a expertise do profissional é determinante para a mitigação de riscos e para o atendimento adequado às diretrizes de manejo ambiental sob responsabilidade desta municipalidade.

Considerando que a demanda visa suprir a ausência de amparo técnico especializado, reafirma-se a imperatividade da contratação para o regular exercício das atribuições da secretaria, garantindo a lisura e a eficácia na prestação do serviço público. A medida assegura, ainda, o cumprimento dos protocolos exigidos pelos órgãos de controle, alinhando a gestão local aos padrões técnicos indispensáveis para a preservação e o manejo adequado da fauna sob custódia.

**4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA**

| ITENS DA SOLICITAÇÃO |        |                                                              |         |                 |               |                |             |
|----------------------|--------|--------------------------------------------------------------|---------|-----------------|---------------|----------------|-------------|
| Item                 | Código | Descrição                                                    | Unidade | Qtde Solicitada | Qtde Aprovada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                    | 92662  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, BIÓLOGO ESPECIALIZADO EM CROCODILIANO. | UN      | 1               | 0             | 0,00           | 0,00        |
| TOTAL                |        |                                                              |         |                 |               |                | 0,00        |

A quantidade de 01 (um) profissional Biólogo especializado em crocodilianos justifica-se pela necessidade de disponibilização de profissional devidamente habilitado e capacitado para atuar como Responsável Técnico na execução da 9ª Etapa do Projeto “Plano de Manejo de Crocodilianos na Lagoa Grande de Porangatu”, durante os dias 14, 15 e 16.

**5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Prazo de realização do serviço é imediatamente após a autorização da secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

**6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Saldo da Fonte | Percentual | Valor Estimado |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|----------------|------------|----------------|
| 887   | 20    | 54      | 18     | 541       | 1681     | 2.202 | 3.3.90.36 | 100   | 0,00           | 0,00       | 0,00           |

**7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO**

O grau de prioridade é classificado como Alta, tendo em vista a necessidade imperativa de o profissional estar em pleno exercício de suas atribuições até a data desejada de 12/10/2026.

#### **8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Dispositivo de Licitação conforme inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

#### **9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

PORANGATU - GO, 02/10/2026.

IGOR  
GUIMARAES  
PINHEIRO:0295  
4029110

Assinado de forma  
digital por IGOR  
GUIMARAES  
PINHEIRO:02954029110  
Dados: 2026.10.05  
15:46:17 -03'00'